



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 395 - EXTRA - Ano 5 - Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

## EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 890, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros como representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde, em substituição aos anteriormente nomeados:

Titular: Amanda Cristina de Oliveira Santos, matrícula nº 51856;

Suplente: Adriana da Silva Santos, matrícula nº 50283;

Titular: Francisca de Carvalho Henrique, matrícula nº 40490;

Suplente: Karyna da Silva Nascimento, matrícula nº 50428;

Titular: Gisele Cardoso dos Santos, matrícula nº 47688;

Suplente: Hellen Eunice Macedo dos Anjos, matrícula nº 50210;

Titular: Josiene Aparecida Soares Ferreira, matrícula nº 48359;

Suplente: Roberta Cristina Hipolide das Neves, matrícula nº 50587;

Titular: Neire Lima dos Santos, matrícula nº 47692;

Suplente: Valmira Miranda Beletato, matrícula nº 50876.

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria 1.975, de 29 de dezembro de 2017 e suas eventuais alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

Secretário de Assuntos Jurídicos



## CIDADE DE CARAPICUÍBA



### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56206/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**